



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2025.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) PARA EXTINGUIR O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE CONVÊNIOS E CRIAR O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS”.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica extinto o cargo comissionado de Encarregado de Convênios - CBO/MTE 410105, revogando-se sua previsão no 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015, excluindo-se tal cargo da relação contida em seu Anexo I.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo comissionado de Gerente Municipal de Convênios, CBO 111415, incluindo-se no artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015.

Carga Horária de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: gerenciar a formalização de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais congêneres; supervisionar, lançar, controlar e acompanhar a execução e prestação de contas dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais congêneres em conjunto com a área técnica envolvida; Examinar e emitir parecer sobre a regularidade das prestações de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais congêneres, para posterior aprovação final do Secretário Municipal de Fazenda; Gerir financeiramente os convênios atribuídos ao município. Elaborar minutas de convênios, contratos e acordos, submetendo-os à Assessoria Jurídica. Registrar, organizar e guardar a documentação referente a convênios, contratos e acordos

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

celebrados pela Secretaria. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução físico-financeira de convênios, contratos e acordos da Secretaria; Gerenciar o planejamento das políticas públicas municipais; pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; Executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, públicos e privados; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município; gerenciar a prestação de contas de convênios. Efetuar o cadastro de projetos nos programas federais e estaduais. Instituir e organizar a documentação necessária para a formalização de convênios junto aos órgãos competentes. Participar de cursos de aperfeiçoamento na área de captação de recursos. Realizar pesquisas sobre recursos financeiros disponibilizados por órgãos estaduais e federais para execução de obras, aquisições e outros projetos para o município. Executar atribuições correlatas delegadas pelo superior hierárquico. Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades mencionadas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo ou Superior imediato.

Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 4.289,88

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 26 de março de 2025.



PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07 /2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei complementar que objetiva alterar a Lei Complementar n.º 001/2015 (Lei de Atribuições) para extinguir o cargo comissionado de encarregado de convênios e criar o cargo comissionado de Gerente Municipal de Convênios, a fim de atualizar suas atribuições e carga horária, conforme interesse da administração pública municipal.

O cargo de Encarregado de Convênios, criado em 2015, passou a ser reconhecido pela Caixa Econômica Federal como Gerente Municipal de Convênios, refletindo a crescente complexidade e relevância da função. Este cargo é essencial para o desenvolvimento do município de Delfinópolis, uma vez que gerencia convênios e contratos de recursos federais e estaduais, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento de metas.

Além disso, o Gerente de Convênios desempenha atividades técnicas e estratégicas, como elaboração de projetos e relatórios, gestão financeira de convênios, e prestação de contas, contribuindo para a transparência e eficácia dos processos administrativos. A responsabilidade de captar e administrar recursos de alto impacto financeiro, como obras e aquisições significativas, fortalece a infraestrutura e a qualidade de vida local.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Portanto, devido a complexidade do cargo e as exigências da Caixa Econômica Federal se faz necessário a adequação das atribuições de funções e também a adequação salarial, considerando as competências técnicas exigidas, o volume de responsabilidades e a relevância estratégica do trabalho realizado para o progresso social e econômico do município. Essa medida reconhece a importância do papel exercido e busca assegurar a continuidade da eficiência na gestão pública.

O gerente de convênios deverá realizar pesquisas de recursos financeiros disponíveis e participar de iniciativas de captação de fundos, em resumo, a função é vital para o progresso econômico e social do município.

Diante da relevância dessa iniciativa, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação trará benefícios significativos para o Município e sua população.

Delfinópolis/MG, 26 de março de 2025.



PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) PARA EXTINGUIR O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE CONVÊNIOS E CRIAR O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS”.

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

- I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
- II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;”

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) PARA EXTINGUIR O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE CONVÊNIOS E CRIAR O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS.

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 80.000.000,00	R\$ 85.000.000,00	R\$ 89.000.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 17.657,46 (09 meses)	R\$ 23.543,28 (12 meses)	R\$ 23.543,28 (12 meses)
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,0221%	0,0277%	0,0265%

Declaramos para os devidos fins que a despesa provocada pelo Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) PARA EXTINGUIR O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE CONVÊNIOS E CRIAR O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS** comprometerá em 0,0221% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,0277% e 0,0265% nos respectivos exercícios seguintes.


BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a a despesa provocada pelo Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) PARA EXTINGUIR O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE CONVÊNIOS E CRIAR O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA

Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO DE GASTOS PARA CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

EMPREGO: GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	VALORES ENC. DE CONVÊNIOS	VALORES GERENTE M. CONVÊNIOS
Salário base	R\$ 2.945,07	R\$ 4.289,88
SUB-TOTAL	R\$ 2.945,07	R\$ 4.289,88
DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	VALORES	VALORES
Auxílio alimentação	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SUB-TOTAL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 3.445,07	R\$ 4.789,88
DIFERENÇA PROVENTOS MENSAIS		R\$ 1.344,81
ADICIONAIS TRABALHISTAS	VALORES	VALORES
1/12 avos de 13º salário	R\$ 245,42	R\$ 357,49
1/12 avos de férias	R\$ 245,42	R\$ 357,49
1/12 avos do 1/3 de férias	R\$ 81,81	R\$ 119,16
TOTAL DE ADICIONAIS	R\$ 572,65	R\$ 834,14
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALORES	VALORES
INSS Patronal - 12% (proventos)	R\$ 353,41	R\$ 514,79
Sat/Fat - 2,14% (proventos)	R\$ 63,02	R\$ 91,80
FGTS - 8% (proventos)	R\$ 235,61	R\$ 343,19
INSS Patronal - 12% (férias e 13º salário)	R\$ 68,72	R\$ 100,10
Sat/Fat - 2,14% (férias e 13º salário)	R\$ 12,25	R\$ 17,85
FGTS - 8% (férias e 13º salário)	R\$ 45,81	R\$ 66,73
TOTAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 778,82	R\$ 1.134,46
TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS	R\$ 4.796,55	R\$ 6.758,48
DIFERENÇA MENSAL ESTIMADA		R\$ 1.961,94
DIFERENÇA ANUAL ESTIMADA		R\$ 23.543,23

Delfinópolis, 24 de março de 2025.

Nelson Marcelino Lara
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.346-20
RG: 21.637.989 - SSP/GO